



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.031, de 11 de maio de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), suplementar à dotação orçamentária 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 3120 - material de consumo.

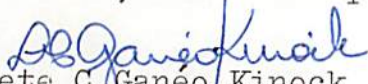
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0502 0841185.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches, elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de maio de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.021, de 12 de maio de 1984.

Três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender às despesas com:

Artigo 2º - O crédito adicional autoriza a abertura de dotação orçamentária de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender às despesas com:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Conceição, 12 de maio de 1984.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto é publicado com o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender às despesas com:

[Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL